

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DE BELÉM – CINBESA E FORTEL FORTALEZA
TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.850.095/0001-93**, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **BRUNO TRINDADE BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de identidade nº 2525790 SSP/PA e inscrito no CPF. Nº. 487.409.262-49, domiciliado e residente nesta cidade de Belém/PA., doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com sede estabelecida na Av Santos Dumont, 2626, salas 412, 413 – Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60150-161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.809.941/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da CNH/CE 04034973012, inscrito no CPF sob o nº 262.393.533-53, residente e domiciliado à Av. Padre Antônio Tomás, 3535, AP. 802, Bairro do Cocó, Fortaleza/CE. resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente 2º Termo Aditivo decorre do contrato nº. 043/2020 consoante o Processo Administrativo nº. 963/2021, fundamentado no caput” do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CINBESA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto somente a prorrogação da vigência do contrato de origem, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor deste Termo Aditivo será o mesmo do Contrato original, com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, obedecendo às seguintes classificações:

Função Programática: 207521912200072312

Natureza: 3390400000

Fonte: 1799070000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, e firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos efeitos legais.

Belém, 11 de setembro de 2022

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/INBESA

Representante

FORTELE FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A